



Instituto de Previdência dos  
Servidores do Distrito Federal

# Relatório de Avaliação do Passivo Judicial

---

2025

Brasília - DF



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Governador  
**Ibaneis Rocha**

Vice-Governadora  
**Celina Leão**

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Diretora-presidente  
**Raquel Galvão Rodrigues da Silva**

Diretora de Governança, Projetos e Compliance  
**Sylvia Neves Alves**

Diretora de Administração e Finanças  
**Célia Maria Ribeiro de Sales**

Diretor de Previdência  
**Pedro Henrique Araújo Nabarrete Gabini**

Diretor Jurídico  
**Luiz Gustavo Barreira Muglia**

Diretor de Investimentos  
**Thiago Mendes Rodrigues**

Controladoria  
**Maurílio de Freitas**

Unidade de Atuária  
**Jucelina Santana da Silva**

Unidade de Comunicação Social  
**Jucélio Duarte Ponciano**



## **ELABORAÇÃO**

Assessoria Jurídica Legislativa (ASSEJUR)  
**Gustavo Araújo**

Coordenação de Assuntos Administrativos (COAA)  
**Ana Paula Nogueira**  
**Lucas Brito Rudimila Rambo**

Coordenação de Assuntos Previdenciários (COAP)  
**Gabriel Nunes**  
**Júlia Rocha Marilia**

Analistas Previdenciários  
**Cecília Sousa**  
**Maiala Santos Michelle Ferreira**

## **EDIÇÃO GRÁFICA**

Unidade de Comunicação Social  
**Maria Eduarda Costa Gonzaga**

# Sumário

Objetivo .....	5
À Diretoria Jurídica.....	6
Competências.....	6
Composição .....	8
Transparência .....	9
Considerações Finais .....	13

## MENSAGEM DA DIRETORA-PRESIDENTE

A solidez de um regime próprio de previdência passa, inevitavelmente, pela qualidade da sua governança jurídica e pela transparência de suas obrigações. O Relatório de Avaliação do Passivo Judicial do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) reflete esse compromisso com a gestão responsável, integrada e sustentada por dados confiáveis.

Mais do que atender a uma exigência normativa dos Níveis III e IV do Pró-Gestão RPPS, este relatório reafirma o nosso propósito institucional de promover uma previdência pública segura e transparente. Ele consolida informações essenciais sobre os processos judiciais com potencial impacto financeiro para o Instituto, oferecendo subsídios técnicos à tomada de decisão, à gestão de riscos e à proteção da sustentabilidade previdenciária de nossos segurados.

O fortalecimento da comunicação entre o Iprev-DF e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), aliado à atuação criteriosa da Diretoria Jurídica, tem sido fundamental para a evolução dos nossos processos. Com base na ética, no respeito à Lei Geral de Proteção de Dados e na busca contínua por eficiência, construímos um ambiente de conformidade que prioriza o interesse público.

Seguiremos firmes, com responsabilidade e transparência, promovendo segurança jurídica e entregando valor à sociedade.

Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Este relatório tem como finalidade apresentar a avaliação do passivo judicial ou a declaração de sua inexistência, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF), em consonância com as diretrizes estabelecidas no [Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.6](#).

A elaboração deste documento atende, de forma específica, às exigências aplicáveis aos Níveis III e IV de certificação institucional, nos termos do item 3.2.8 do referido manual, que estabelece como obrigatória a divulgação, no portal eletrônico da unidade gestora do RPPS, do Relatório de Avaliação do Passivo Judicial ou da Declaração de sua Inexistência.

Além de cumprir uma exigência normativa, este relatório está alinhado aos princípios de transparência, eficiência e efetividade, que norteiam as boas práticas de governança no âmbito dos RPPS. A sua elaboração visa garantir o acompanhamento contínuo e criterioso dos processos judiciais com potencial de gerar obrigações financeiras para o Iprev-DF, promovendo, assim, uma gestão previdenciária mais segura, responsável e aderente aos princípios de sustentabilidade atuarial e financeira.

Dessa forma, o presente relatório não apenas fortalece os mecanismos de controle interno e gestão de riscos, como também reafirma o compromisso do Iprev-DF com a melhoria contínua de seus processos institucionais, com a adoção de práticas de compliance e com a prestação de contas de maneira transparente e acessível aos segurados, órgãos de controle e à sociedade em geral.

## COMPETÊNCIAS

As atribuições regimentais da Diretoria Jurídica (DIJUR) e suas coordenações são delineadas pelo Regimento Interno do Iprev-DF, Decreto nº 46.977, de 2025, artigos 92 a 99. Os principais eixos de atuação incluem:

- Prestar consultoria, assessoria e orientação jurídica: Auxiliar os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como as Diretorias do Instituto, com pareceres e conselhos jurídicos
- Emitir notas técnicas e despachos: Produzir manifestações jurídicas sobre assuntos de interesse da Autarquia.
- Participar de reuniões: Estar presente nas reuniões dos órgãos colegiados e das Diretorias do Iprev-DF, contribuindo com análises e sugestões jurídicas.
- Análise jurídica de documentos: Revisar minutas de editais de licitação e anexos, termos de convênios, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos, incluindo aditivos e rescisórios, além de processos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação envolvendo o Iprev-DF.
- Avaliar a regularidade processual: Realizar o controle preliminar da legalidade dos processos administrativos e supervisionar a elaboração de relatórios de interesse da Autarquia.
- Analisar sindicâncias e processos disciplinares: Examinar a legalidade de sindicâncias e processos administrativos disciplinares
- Propor abertura de processos: Iniciar e encaminhar processos que requerem apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).
- Fornecer subsídios e informações: Contribuir com dados e informações para o cumprimento de decisões administrativas e judiciais, além de orientações de órgãos de controle
- Elaborar e revisar atos normativos: Criar, revisar e submeter minutas de atos normativos e outros instrumentos referentes às atividades do Iprev-DF, além de analisar previamente processos administrativos relacionados à edição, revisão ou cancelamento de Orientações Administrativas Previdenciárias.
- Interlocução com órgãos judiciais e de controle: Manter comunicação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e advocacias, pública ou privada, para atendimento de decisões judiciais e fornecimento de informações solicitadas
- Estabelecer modelos de documentos: Desenvolver minutas-padrão, listas de verificação e outros documentos de uso regular do Iprev-DF, em consulta com as unidades interessadas.
- Desenvolver outras atividades: Executar outras tarefas conferidas ou delegadas à DIJUR

Estas atribuições, estão organizadas conforme estrutura apresentada na Figura 1 e garantem a conformidade jurídica, a eficiência administrativa e a transparência das ações do IprevDF contribuindo para a realização de seus objetivos institucionais.

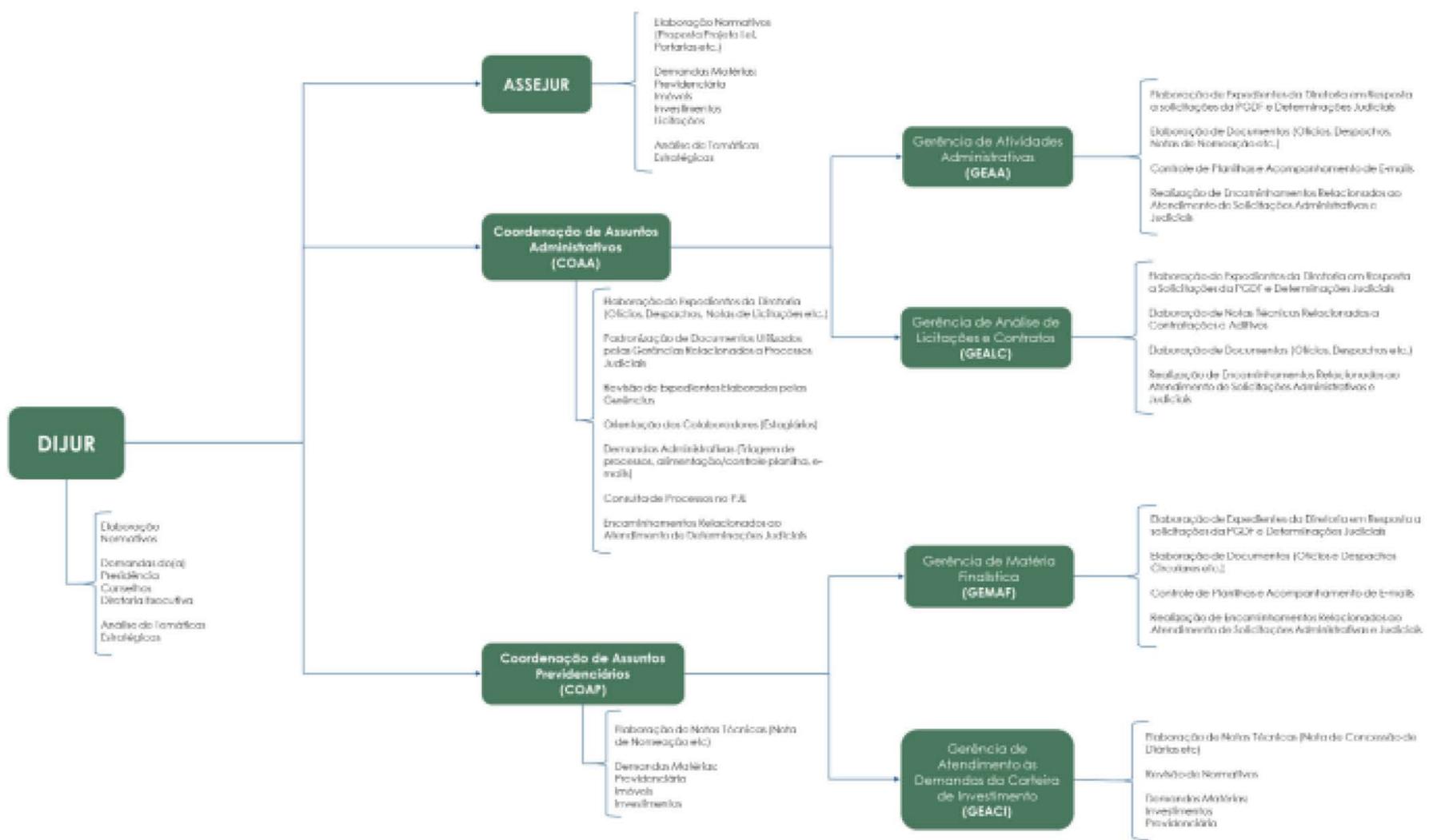


Figura 1: Atribuições Diretoria Jurídica.

A Diretoria Jurídica (DIJUR) é composta pela Assessoria Jurídica Legislativa (ASSEJUR) e por duas Coordenações, cada qual com duas gerências:

- Coordenação de Assuntos Administrativos (COAA): Responsável por questões jurídicas relacionadas à administração do Instituto, incluindo a análise e elaboração de contratos, editais de licitação, termos de convênios e aditivos, além de gerenciar processos administrativos e licitatórios.
- Coordenação de Assuntos Previdenciários (COAP): Especializada em assuntos jurídicos referentes ao regime previdenciário dos servidores do Governo do Distrito Federal (GDF), abarcando a análise de benefícios previdenciários, processos de aposentadoria e a prestação de informações sobre contencioso previdenciário à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF)

Estas áreas estão organizadas conforme a estrutura apresentada na Figura 2.



Figura 2: Organograma Diretoria Jurídica. Fonte: <https://iprev.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/organograma-2.pdf>.

O Iprev-DF é o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, com a atribuição principal de captar e capitalizar os recursos necessários à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros dos segurados e dependentes, por meio de uma gestão participativa, transparente, eficiente e eficaz, dotada de credibilidade e excelência no atendimento.

Nesse contexto, destaque-se que a relação dos beneficiários com a previdência distrital, não raras vezes, são objeto de demandas judiciais. O passivo judicial representa o somatório dos valores decorrentes de questões previdenciárias, administrativas e de investimentos oriundas de interpretações divergentes e que serão objeto de apreciação pelo Poder Judiciário, podendo ou não gerar desembolso pela entidade.

Nos termos da Lei Complementar Distrital nº 942, de 05 de abril de 2018, a Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) tem como uma de suas atribuições a representação judicial do Iprev-DF, mantendo, assim, o registro de todas as ações judiciais impetradas em face desta Autarquia Previdenciária. A base de dados dos processos em curso (Sistema SAJ) é de acesso exclusivo da PGDF.

O Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.6, em seu item 3.2.8 – TRANSPARÊNCIA, consigna os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site, incluindo o "Relatório de avaliação do passivo judicial ou declaração de inexistência de passivo judicial de responsabilidade de pagamento pela unidade gestora do RPPS (apenas Níveis III e IV)".

Assim, as evidências relacionadas ao atendimento do subcritério de "avaliação do passivo judicial ou declaração de inexistência de passivo judicial de responsabilidade de pagamento pela unidade gestora do RPPS" foram remetidas pela PGDF ao Iprev-DF no mês de abril de 2025.

É importante destacar que, diante dos normativos que regem o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, deve-se ter a devida cautela ao divulgar os dados obtidos junto à Procuradoria, considerando as especificidades legais que orientam a publicação destas informações, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

A Figura 3 apresenta uma tabela compilada fornecida pela Diretoria de Suporte Administrativo da Procuradoria do Contencioso, com os temas mais relevantes nos processos cadastrados no Sistema SAJ:

Assunto	Valor
Concessão	R\$ 13.467.517,09
Jornada de Trabalho	R\$ 9.387.329,90
Gratificações	R\$ 6.364.227,04
Aposentadoria	R\$ 9.188.611,31
Pensão	R\$ 4.251.551,04
Demais Assuntos	R\$ 25.284.713,59
<b>Total</b>	<b>R\$ 67.943.949,97</b>

Dados: Até Abril/2025

Figura 3: Despacho PGDF/PGCONT/DICONT– Processo SEI-GDF nº 00413-00002868/2024-22 (Documentação Comprobatória Dados Processos Judiciais - PGDF - SEI nº 169160906)

O Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário da PGDF também apresentou um levantamento com potenciais passivos contingentes conforme Figura 4:

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2026

(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais:			
a) Concessão	R\$ 13.467.517,09		
b) Jornada de Trabalho	R\$ 9.387.329,90		
c) Gratificações	R\$ 6.364.227,04		
d) Aposentadoria	R\$ 9.188.611,31		
e) Pensão	R\$ 4.251.551,04		
f) Demais Assuntos	R\$ 25.284.713,59		
			<b>RS RS 67.943.949,97</b>
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS RS 67.943.949,97</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS RS 67.943.949,97</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>RS RS 67.943.949,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS RS 67.943.949,97</b>

Os valores acima seguem os critérios foram apurados pela DICONT (167767962), a partir dos critérios solicitados no Despacho PGDF/PGCONT (SEI nº 166825080) e Ofício 2451 (SEI nº 166134469).

Dados: Até Abril/2025

Figura 4: Despacho PGDF/PGCONT/DICONT– Processo SEI-GDF nº 00413-00002868/2024-22 (Documentação Comprobatória Dados Processos Judiciais - PGDF - SEI nº 169161442).

A condução das matérias jurídicas agrega valor ao RPPS, mitigando riscos e permitindo o manuseio dos direitos previdenciários tendentes à concretização da justiça social de seus beneficiários.

Em relação aos prazos judiciais, é importante esclarecer que como Fazenda Pública, após a vigência do Novo Código de Processo Civil, esta autarquia previdenciária passou a ter a prerrogativa de prazo em dobro para todas as suas manifestações judiciais.

Destaque-se, ainda, que o controle de prazos judiciais em que o Iprev-DF é parte, é feito por meio da PGDF. Não obstante, a Diretoria Jurídica desta Autarquia tem aprimorado seu papel no gerenciamento dos processos judiciais relacionados ao Iprev-DF, mantendo uma comunicação constante com a PGDF, os Tribunais, no recebimento de ofícios, no fornecimento de subsídios e no cumprimento das decisões judiciais.

Tendo em vista suas atribuições regimentais, em conformidade com os dados constantes no Relatório de Governança Corporativa do 1º Trimestre de 2025, a DIJUR movimentou, no período de janeiro a março de 2025, um total de 2.397 (dois mil trezentos e noventa e sete) processos, conforme detalhado na Figura 5 abaixo, a qual relaciona todas as demandas judiciais e administrativas recebidas pela Diretoria, incluindo casos provenientes da PGDF, dos Tribunais de Justiça e demandas do próprio Iprev-DF.

Tabela: Demandas Judiciais e Administrativas (Processos)

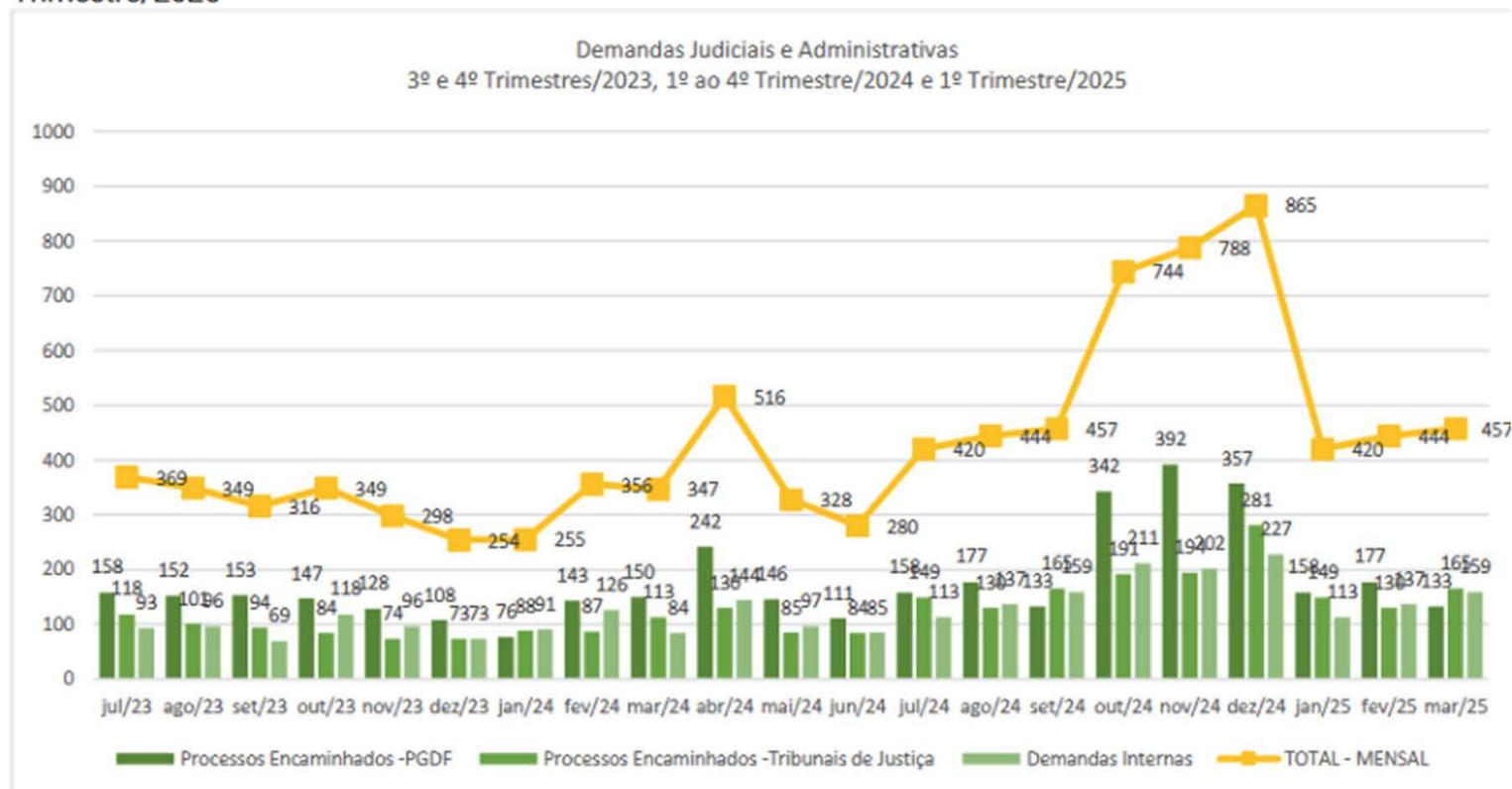
Demandas Judiciais e Administrativas – 1º Trimestre/2025				
DESCRIÇÃO – OBJETO	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL GERAL
Processos Encaminhados - PGDF	342	392	357	1091
Processos Encaminhados - Tribunais de Justiça	191	194	281	666
Demandas Internas	211	202	227	640
<b>TOTAL - MENSAL</b>	<b>744</b>	<b>788</b>	<b>865</b>	<b>2397</b>

Fonte: <https://sei.df.gov.br>

Dados: Até Abril/2025

Figura 5: Relatório de Governança Corporativa do 1º Trimestre de 2025 – Processo SEI-GDF nº 00413-00002376/2025-18 (Documentação Comprobatória Dados Processos).

Gráfico 3: Demandas Judiciais e Administrativas 3º e 4º Trimestres/2023 e 1º ao 4º Trimestres/2024 e 1º Trimestre/2025



Fonte: <https://sei.df.gov.br>

Dados: Até Abril/2025

Figura 6: Relatório de Governança Corporativa do 1º Trimestre de 2025 – Processo SEI-GDF nº 00413-00002376/2025-18 (Documentação Comprobatória Dados Processos).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Diante da relevância de aprimorar continuamente a gestão de processos, os procedimentos internos e a qualidade das informações que subsidiam as decisões estratégicas, a Diretoria Jurídica (DIJUR) tem intensificado sua atuação em articulação com outros órgãos da Administração Pública do Governo do Distrito Federal. Esse alinhamento visa à obtenção de dados provenientes de fontes externas ao Iprev-DF, os quais são fundamentais para qualificar e fortalecer as atividades desenvolvidas pela Autarquia, especialmente no que se refere à gestão do passivo judicial.

Dessa forma, este relatório cumpre seu papel institucional ao consolidar informações para fortalecer a atuação do Iprev-DF com base nos princípios de eficiência, transparência e segurança jurídica.



Instituto de Previdência dos  
Servidores do Distrito Federal